

Atenção Domiciliar e Cuidados de Longa Duração

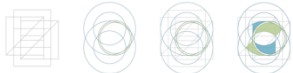
ATENÇÃO DOMICILIAR

Surgiu em 1947 no Hospital de Montefiore (EUA): como extensão do Hospital
→ paulatinamente foi ganhando outro status.

Em 1949 no Brasil: criado o Serviço de Assistência Médica Domiciliar de Urgência (SAMDU)

Brasil: AD necessita avançar mais que um dispositivo de transição de cuidado, mas de garantia de continuidade do cuidado!!!

Portaria MS 2.527/2011 definiu como *“modalidade de atenção à saúde substitutiva ou complementar às já existentes, caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação prestadas em domicílio, com garantia de continuidade de cuidados e integrada à rede...”*



Atenção Domiciliar e Cuidados de Longa Duração

ATENÇÃO DOMICILIAR

DESAFIOS ATUAIS:

Não ser apenas vista como redutora de custos ou abreviação da internação hospitalar → otimizadora de recursos.

Potencializar-se como Instância de apoio à reorientação do modelo de cuidado.

É mais amplo que o Home-Care – associado à noção da Internação Domiciliar = Intensidade de Cuidados acima de modalidades ambulatoriais.

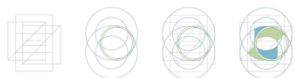
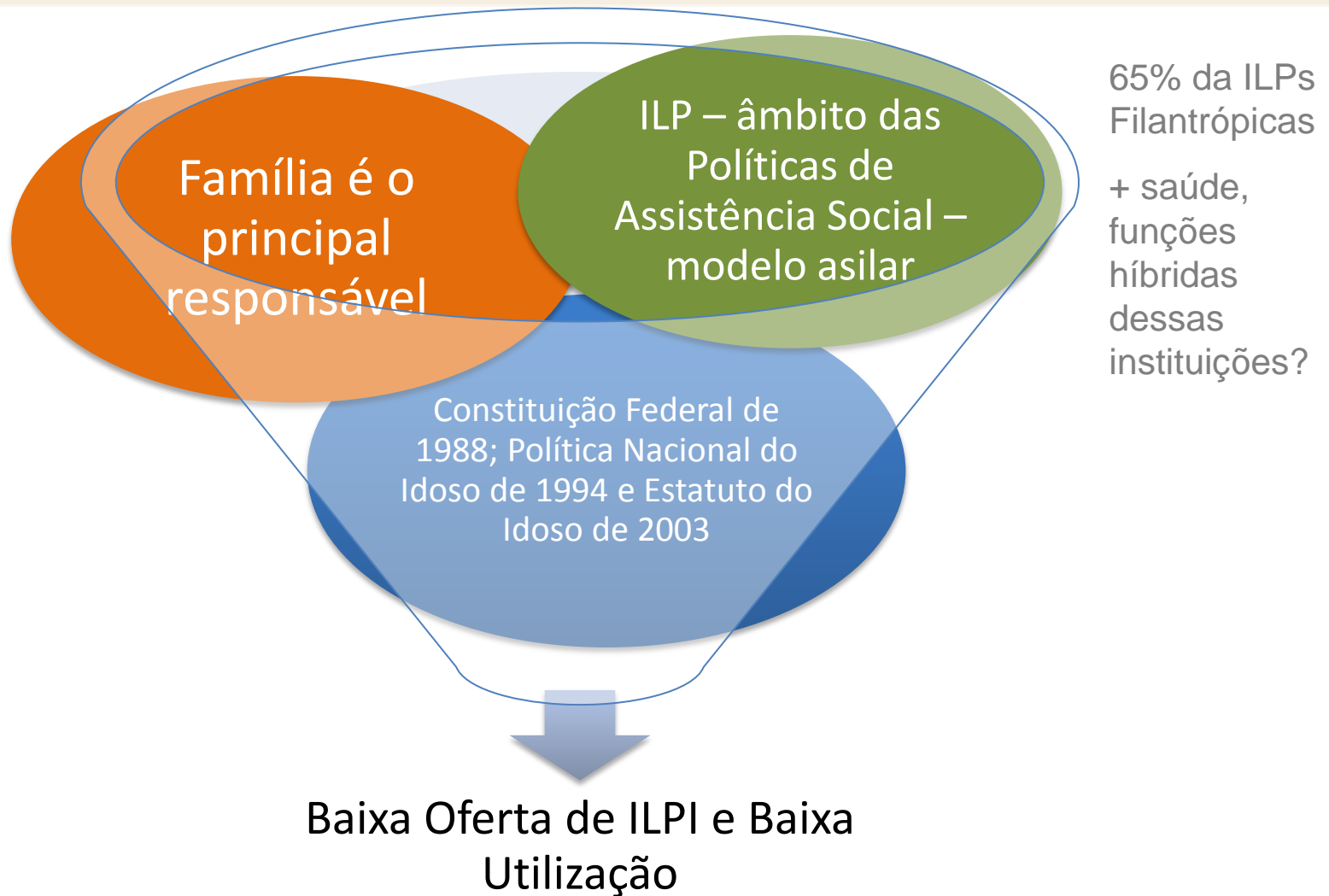


Atenção Domiciliar e Cuidados de Longa Duração

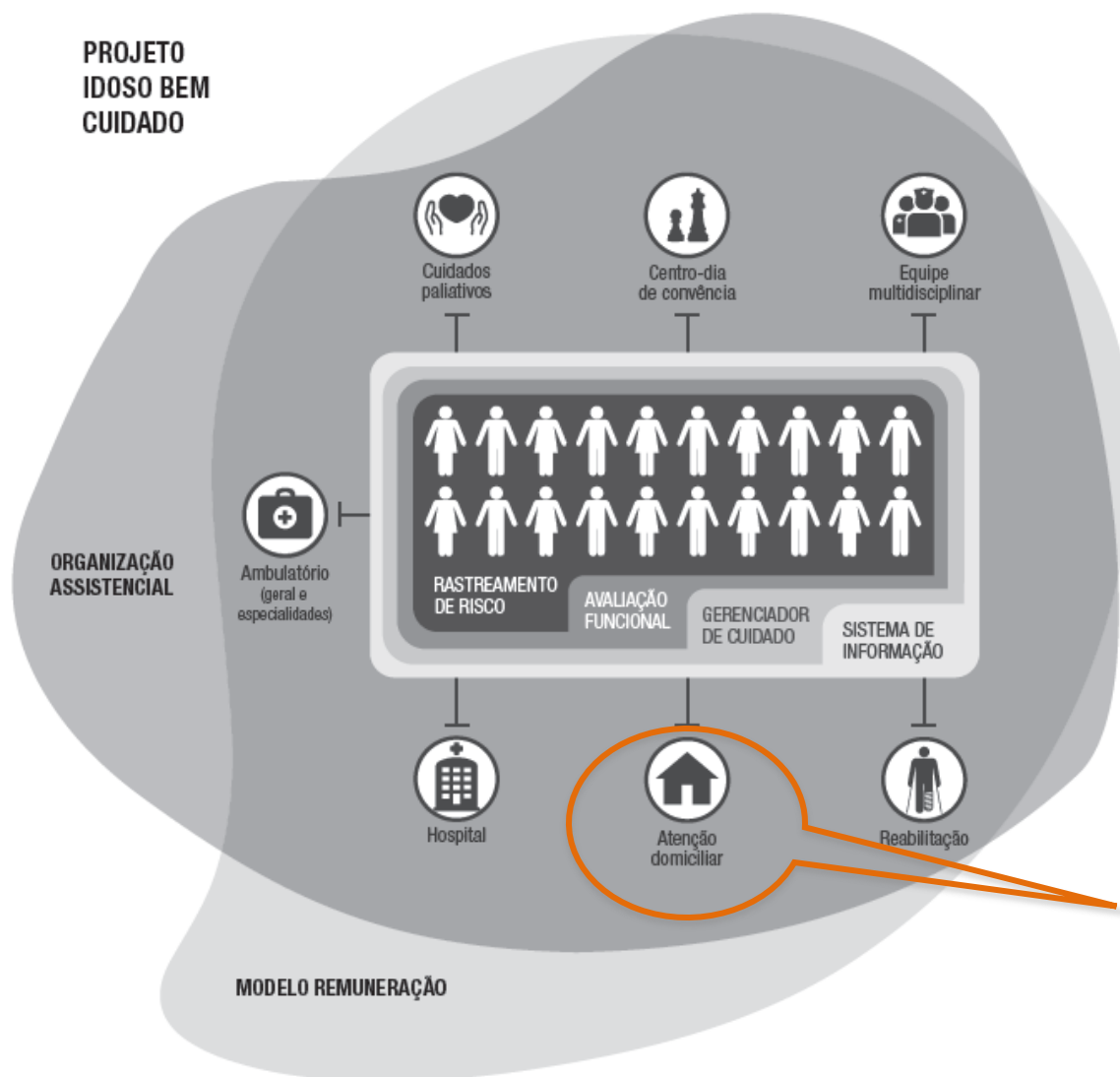
CUIDADOS PROLONGADOS

- Não há uma definição consensual na literatura do que sejam LTC (Long-Term Care)
- OCDE: Nos programas de LTC devem ser incluídos: reabilitação, serviços médicos básicos, abrigo, transporte, alimentação e auxílio para realização de AVD's.
- Podem ser oferecidos: (1) domicílio – em geral “idosos jovens independentes” cuidando de idosos dependentes”; (2) serviços na comunidade; ou (3) ILPI
- Divide-se basicamente em: (1) cuidados informais (familiares e cuidadores não especializados) e; (2) cuidados formais (especializados)
- Em geral, são parte dos sistemas de saúde ou dos de assistência social dos países

LTC no Brasil – O que diz a Legislação



Como construir o caminho?



PRINCIPAIS DESAFIOS

1. Qualificar o cuidado por meio de inovações produtoras de integralidade na atenção ao idoso;

1. Articular a prática de diferentes profissionais e esferas da assistência.



Fonte: elaboração própria.

www.ans.gov.br | Disque ANS: 0800 701 9656



ans.reguladora



@ANS_reguladora



ansreguladora



ans_reguladora



Ministério da
Saúde

